

Processo 36.297/97 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Int.: TELESF
Ass.: Reforma da fachada do imóvel situado na Rua Humaitá nº 301
Processo 36.276/97 - CAPITAL
Int.: CLAUDIO NABIH SALLUM
Ass.: Reforma do imóvel situado na Rua Dr. João Pinheiro nº 475
Processo 36.274/97 - CAPITAL
Int.: ELOISA MAGRI REBELLO WADT
Ass.: Reforma do imóvel situado na Av. Santana s/ nº
Processo 35.633/97 - ITU
Int.: TELESF
Ass.: Reforma com acréscimo de área do imóvel situado na Rua Floriano Peixoto nº 699
Processo 35.364/97 - ITU
Int.: HELENA DE FRANCESCO
Ass.: Modificação da fachada do imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, 480
Processo 33.884/96 - ITU
Int.: WILSON ROBERTO BARRETO
Ass.: Projeto substitutivo para reforma com ampliação do imóvel situado na Rua Santa Cruz nº 1019
Processo 36.205/97 - ITU
Int.: VICENTE DE PAULO MORAES
Ass.: Reforma do imóvel situado na Rua Santa Rita nºs 1319 e 1325
Processo 34.915/97 - CAPITAL
Int.: ARMANDO ASSALTI FILHO
Ass.: Construção no imóvel situado na Rua Jorge Tibiraça nºs 77 e 79
Processo 36.160/97 - CAPITAL
Int.: FDE
Ass.: Restauração da EEPG Dona Maria Augusta Saraiva
Processo 36.214/97 - CAPITAL
Int.: SILVIA KRAKOWIAK
Ass.: Reforma com aumento de área do imóvel situado na Rua França, 266
INDEFERIDOS
Processo 36.190/97 - CAPITAL
Int.: ANDRÉ PINHEIRO DE LARA REZENDE
Ass.: Construção no imóvel situado na Rua Áustria s/ nº
Relação dos Processos analisados pelo Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão ordinária de 04.08.1998 - Ata nº 1095
DEFERIDOS
Processo 36.156/97 - JAÚ
Int.: FDE
Ass.: Restauração da EEPG Major Prado
Processo 36.313/97 - GUARATINGUETÁ
Int.: FDE
Ass.: Restauração da EEPG Cons. Rodrigues Alves
Processo 36.203/97 - ITARARÉ
Int.: FDE
Ass.: Restauração da EEPG Tomé Teixeira
Processo 36.235/97 - CAPITAL
Int.: SETSUO SEGUI
Ass.: Reforma do imóvel situado na Rua Quintino Bocaiuva nº 183
Processo 36.256/97 - PORTO FELIZ
Int.: LÁZARO ANTÔNIO TORRES
Ass.: Reforma com acréscimo de área do imóvel situado na Ria André Rocha nº 71
Processo 36.267/97 - AMPARO
Int.: RUBENS LODETTI
Ass.: Reforma com acréscimo de área do imóvel situado na Rua Washington Luiz nº 52
Processo 36.268/97 - CAPITAL
Int.: ARMANDO ASCENÇÃO FROZ
Ass.: Demolição e construção no imóvel situado na Rua Guaianases, 767/771/773 e 761
Processo 36.253/97 - CAPITAL
Int.: THEREZA DE TOLEDO LARA
Ass.: Pintura da fachada do prédio situado na Rua Álvares Penteado nºs 177/185
Processo 36.229/97 - CAPITAL
Int.: SHIZUE HIGAKI ARAI
Ass.: Regularização no imóvel situado na Rua Galvão Bueno nºs 199, 201 e 203
Processo 36.232/97 - SOROCABA
Int.: GERALDO FERREIRA ALVES E OUTROS
Ass.: Reforma e ampliação do imóvel situado na Rua Miranda de Azevedo nº 45
Processo 36.224/97 - ITATIBA
Int.: ANTÔNIO CLÁUDIO ZANATTA
Ass.: Construção no imóvel situado na Rua Benjamin Constant nº 201/203
Processo 36.227/97 - CAPITAL
Int.: WEN CHEN YU HSIA
Ass.: Construção no imóvel situado na Av. Rangel Pestana nº 1491/1495
Processo 36.230/97 - CAPITAL
Int.: ARIQVALDO CADENA
Ass.: Reforma do imóvel situado na Rua Napoleão de Barros nº 267
Processo 36.228/97 - CAPITAL
Int.: PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA
Ass.: Regularização do imóvel situado na Rua Sena Madureira nº 1484
Processo 36.269/97 - CAPITAL
Int.: VALTER SAVERIO FERRARO
Ass.: Construção de guarita no imóvel situado na Rua Thirso Martins nº 200
Processo 36.266/97 - SANTOS
Int.: ERALDO AURÉLIO FRNZESE E OUTROS
Ass.: Construção no imóvel situado na Rua Bittencourt, 142, 144 e 146
Processo 31.876/94 - TATUI
Int.: MARIA CRISTINA SIQUEIRA
Ass.: Utilização dos muros das antigas Fábricas Santa Adélia e São Martinho para desenvolvimento do trabalho denominado "Livro de Rua"
Processo 35.050/96 - CAPITAL
Int.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Ass.: Instalação de uma escultura no Parque da Aclimação
Processo 36.323/97 - CAPITAL
Int.: MUSEU DE ARTE MODERNA

Ass.: Instalação de redoma de vidro nos fundos do Museu para acondicionar a obra "Spider"
Processo 36.307/97 - SANTANA DO PARNAÍBA
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA
Ass.: Pintura da fachada do imóvel situado na Rua Padre Miguel Mauro nº 11
Processo 36.131/97 - CAPITAL
Int.: LÁZARO ANTÔNIO INFANTE
Ass.: Serviços de conservação na fachada do imóvel situado na Rua São Bento, 59
Processo 36.102/97 - CAPITAL
Int.: EDUARDO DA SILVA MACHADO
Ass.: Desdobro de lotes situados na Rua Dep. Laércio Corte, lotes 1, 2 e 3 - Gleba C
Processo 36.303/97 - SANTO ANDRÉ
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Ass.: Corte parcial de três paredes internas da ala frontal do antigo I Grupo Escolar de Sã o Bernardo
Processo 35.373/97 - CAPITAL
Int.: MÁRIO BOGEA NOGUEIRA DA CRUZ
Ass.: Reforma com acréscimo de área do imóvel situado na Rua Dr. Manoel Maria Tourinho nº 273

DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

Extrato do Quarto Termo de Prorrogação ao Contrato 8/94
Processo SC 1229/93
Contratante: Departamento de Museus e Arquivos
Contratada : Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda
Prazo de vigência: da prorrogação: de 09-6-98 até 17-8-98
Base mensal : R\$ 112.953,60
Valor total: R\$ 259.793,28
Classificação dos recursos: UGE 12.01.05 - Programa de Trabalho : 08.48.021.2.862.0000 - Classificação da Despesa: 34.90.37.95.
Data da assinatura pelas partes: 05-6-98
Extrato de Reajuste do Contrato 2/91
Processo 042/89
Contratante: Departamento de Museus e Arquivos
Contratada: Recolhimento Nossa Senhora da Luz
Objeto: Locação do imóvel para abrigar o Museu de Arte Sacra
Valor reajustado conforme demonstrativo
Aluguel anterior = R\$ 3.500,21
UFESP- 01-6-98 8,37
= índice de reajuste =
1,06
UFESP- 01-6-97 7,93
Base mensal atual x índice de reajuste = Nova Base mensal
R\$ 3.500,21 x 1,06 = R\$ 3.710,22
Assim o aluguel reajustado para o período de 1º -7- 98 a 30 -6-99 será de R\$. 3.710,22
Extrato do Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo e Reti-Ratificação do Contrato 06/94
Processo SC 1227/93
Contratante: Departamento de Museus e Arquivos
Contratada: Progresso Prestação de Serviços Ltda
Prazo de vigência da prorrogação de 11-6-98 a 31-12-98
Cláusula do Valor: de R\$ 33.822,84 para R\$ 21.870,94
Valor total : R\$ 145.806,26
Classificação dos recursos: UGE. 12.01.05 - Programa de Trabalho 08.48.021.2.862.0000 - Classificação da Despesa : 34.90.37.96
Data da assinatura pelas partes: 09-6-98

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Despacho do Diretor Geral, em 19-6-98
Prorrogação, até 25-6-98 as inscrições para o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de 1 função de Analista de Sistemas e 1 função de Eletricista. Ficam mantidas as demais disposições do Comunicado 5/98-Proc.182/98, publicado no D.O. de 18-6-98.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho de 19-6-98
Processo A-98/033
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.
Contratadas: Sellex, Inc., Bio Agency International Corp., Pharmacia Biotech, Inc., Labtrade, Inc., Sigma Chemical Company, Promega Corp., Média Cybernetics, Olympus America, Inc., Electron Tubes Limited, Cole-Parmer International, Polyscience, Inc., Applied Biosystems, Amersham Pharmacia Biotech, Inc., Amersham International PLC.
(A debitar) (20)

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento
Processo: S.E.T. Nº 5645/9
Locador: Mohamed Melhem Elhassem
Contrato: 0003/90
Objetivo: Alteração da Cláusula 3ª do Contrato - passa a ser corrigido pelo índice I.G.P.-DI.

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução de 19-6-98
A Secretária do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1o - Promover por Merecimento, a contar de 1o de julho de 1995, nos termos do artigo 3o da Lei Complementar 540/88, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 789/94, regulamentadas pelo Decreto 42.250/97, com a nova redação dada pelo Decreto 42.419/97, os funcionários e servidores integrantes da série de classes de Assistente Agropecuário, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:
Da classe V para a classe VI
FRANCISCO APARECIDO B. MARTINS, RG 2.324.358
Da classe IV para a classe V
JOSÉ FRANCISCO TREVISAN, RG 7.819.975
Artigo 2o - Os títulos dos funcionários e servidores acima relacionados serão apostilados e publicados pelas Unidades de Despesa a que estão subordinados.
Resolução SMA-47, de 18-6-98
A Secretária do Meio Ambiente, considerando o disposto no artigo 5º do Decreto n.º 43.031, de 09 de abril de 1998 - Aplicação dos Recursos provenientes da Aplicação das Multas decorrentes do Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores, de que trata a Lei n.º 9.690, de 2 de junho de 1997;
Considerando que Estado e Municípios, como níveis de governo mais próximos da coletividade, desempenham um papel essencial na educação, mobilização e resposta ao público, em favor do desenvolvimento sustentável;
Considerando que o Programa Internacional de Educação Ambiental da UNESCO e do PNUMA recomendam a promoção de todo tipo de programas de educação de crianças e adultos para incentivar a educação permanente sobre meio ambiente e desenvolvimento;
Considerando que os órgãos responsáveis pela execução das políticas ambientais do Estado de São Paulo devem estar dotados da necessária estrutura para o cumprimento pleno de suas atribuições;
Considerando que deve o Estado identificar meios de proporcionar recursos financeiros novos e adicionais para programas de desenvolvimento ambientalmente saudável, e que a aplicação dos recursos financeiros auferidos em decorrência de aplicação das multas previstas na Lei 9.690 / 97 está em plena conformidade com os objetivos e as prioridades do desenvolvimento estadual;
Considerando que a aplicação da multa decorrente da infração administrativa caracterizada pela inobservância das proibições e limitações de que trata a Lei 9.690 / 97 supõe uma contribuição excepcional ao estabelecimento de uma eficaz disciplina ambiental;
Considerando, não obstante o caráter preventivo do Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores na Região Metropolitana de São Paulo, que a aplicação dos referidos recursos financeiros deverá compensar a comunidade em seu conjunto, pelos prejuízos causados pela conduta dos infratores;
Considerando a necessidade de salvaguardar o bem-estar e saúde da população por meio de medidas de educação ambiental, prevenção e controle da poluição, que não requeiram investimentos consideráveis outros do Tesouro do Estado,

Resolve:
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Supervisora para:
apreciar e submeter à decisão do Secretário do Meio Ambiente, planos, projetos, programas e atividades de saneamento e educação ambiental, a serem desenvolvidos e implementados com recursos advindos das multas aplicadas em decorrência do Programa de Restrição à Circulação de Veículos Automotores.
realizar o acompanhamento e controle dos planos, projetos, programas e atividades, com vistas à sua adequação ao cronograma físico-financeiro previsto;
elaborar o relatório trimestral de acompanhamento previsto no artigo 7º do Decreto n.º 43.031/98.
Artigo 2º - A Comissão será integrado pelos seguintes membros:
Vera Lucia Ramos Bononi, Secretária Adjunta da Pasta, R.G. n.º 3.167.754, que presidirá a referida Comissão,
João Gabriel Bruno, R.G. n.º 5.725.437, como Secretário Executivo,
Elza Tieko Mizukawa Takahashi, R.G. n.º 4.194.779, como representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais,
Antonio Carlos Primo Nalesso Lemos, R.G. n.º 7.251.410, como representante da Coordenadoria de Informação Técnica, Documentação e Pesquisa Ambiental,

Eduardo Trani, R.G. n.º 5.906.933, como representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental,
Eliana Hinds, R.G. n.º 19.715.245, como representante da Coordenadoria de Educação Ambiental,
Luiz Fernando da Costa Alves Feijó, R.G. n.º 10.655.004, como representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal,
Paulo Vaz Guimarães, R.G. n.º 579.967 , como representante da CETESB - Cia de Tecnologia de Saneamento Ambiental,
Carlos Alberto Haier Bocuhy, R.G. n.º 5.322.085, como representante de Organização Não Governamental,
Jair Dutra, R.G. n.º 3.774.699, como representante da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA-48, de 18-6-98

A Secretária do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de analisar as propostas recebidas referentes à legislação florestal para o Estado de São Paulo, objeto da Resolução SMA n.º 33/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete da Secretária do Meio Ambiente, uma Comissão Especial, encarregada de , no prazo de 30 dias contados da vigência desta Resolução, avaliar as propostas de legislação florestal existentes, bem como as sugestões encaminhadas a esta Secretaria do Meio Ambiente , a fim de propor uma legislação florestal para o Estado.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será integrada pelo representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades relacionadas a seguir:

Paulo de Melo Schwenck, como representante do Gabinete da Secretária, respondendo pela Coordenação dos Trabalhos,
Eduardo de Carvalho Lages, respondendo pela Consultoria Jurídica;
Marcelo Martirani, respondendo pelo DEPRN - Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais
Oswaldo Poffo Ferreira, respondendo pelo Instituto Florestal
Antônio Carlos Galvão de Mello, respondendo pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal
Art. 3º - As demais unidades e entidades desta Secretaria do Meio Ambiente, prestarão todo o apoio que lhes for solicitado pela Comissão, para dinamização e conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades habituais.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em obediência à resolução 5/97 de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato, para o bom andamento do Gabinete do Secretário e Assessorias (PMF), cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados excluindo-se da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

VENCIMENTO	98PD	VALOR R\$
11/05/98	01129	9.593,64
12/05/98	01133	1.900,00
22/05/98	01237	884,00
26/05/98	01329	700,00
03/06/98	01353	960,00
04/06/98	01355	1.260,00
26/03/98	00830	11.280,00
15/04/98	00884	6.030,43
29/05/98	01343	11.849,40
10/06/98	01384	826,80
TOTAL		45.284,27

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Comunicado

UGE: 26.01.05- Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando a necessidade de pagamento, e para exclusão da ordem cronológica de vencimentos do mês de junho, por tratar-se de despesas necessárias à continuidade dos Programas desta Pasta, conforme PD abaixo relacionada.

PD	VALOR	VENCT
98PD00115	1.022,55	20-6-98

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Diretor Geral, de 29-5-98

Designando Rosangela Célia Ribeiro de Oliveira, R.G. 16.694.858, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, como presidente e como membros Wilson Tassini, R.G. 4.478.371, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, e Getúlio Correa, R.G. 5.251.433, Vigia, SQF-II, para constituírem Comissão de Sindicância Averiguatória, visando apurar o contido no processo SMA 40.900-98.

Despacho do Ordenador de Pagamentos, de 19-6-98

Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis com Adiantamento. Tal pagamento considerado a excepcionalidade do caso está sendo autorizado, independentemente de prévia autorização do Conselho de Administração do Instituto Florestal.